

**DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2021, de 16 de agosto de 2021.**

*Institui cronograma de pagamento dos subsídios do Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor e aos Profissionais Liberais Autônomos regularmente inscritos na Fazenda Municipal*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal 1064/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o cronograma de pagamento pelo município, dos juros remuneratórios devidos e contratados, das operações de crédito, autorizados nos termos da Lei Municipal n.º 1064 de 07 de Junho de 2021.

§ 1º Os pagamentos dos valores serão efetivados uma vez a cada mês, sendo que os contratos que possuem parcelas com vencimento no mês de agosto de 2021, terão o subsídio pago em data de 20 de agosto de 2021.

§ 2º Nos meses subsequentes, o Município efetuará o pagamento do subsídio até o quinto dia útil do mês em curso.

**Art. 2º** O pagamento dos juros, de que trata a Lei Municipal 1064/2021 será efetuado via transferência direta em conta específica, vinculada ao financiamento, indicada pela instituição financeira.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 16 de agosto de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

DILAMAR CEZAR CONTERATO  
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p>
---